



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2021 AO CONVÊNIO n. 06, DE 29/11/2019.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181.91 e do RG n. 298.929 - SSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CGC/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **HEITOR RODRIGUES FREIRE**, brasileiro, advogado, casado, portador do CPF/MF n. 224.054.028-15 e do RG n. 700358-SSP/MS e seu Diretor de Finanças Sr. **JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, advogado, viúvo, portador do CPF/MF 003.601.471-00 e da OAB/MS n. 2631, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

- II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, Lei n. 13.979/2020, Decreto Municipal n. 14.195/2020, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 122985/2019-25, volume 05 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 06/2019, como apoio para enfrentamento à pandemia.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao Convênio n. 06/2019 o valor pontual de R\$ 2.593.487,17 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Campo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Grande - MS (R\$ 1.843.487,17) e do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (R\$ 750.000,00), destinados à aquisição de materiais, medicamentos e insumos para a manutenção da prestação dos serviços pelo Hospital.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O hospital deverá realizar a prestação de contas da utilização dos recursos e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 30 dias após o recebimento do valor.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2019 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.


CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2021.


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal


JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde


GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde


HEITOR RODRIGUES FREIRE
Presidente da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande


JOÃO NELSON LYRIO
Diretor de Finanças da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande



Processo n. 122985/19-25
PGM 100 Fis.: 2216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2021, AO CONVÊNIO n. 06, DE 29/11/2019.

PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, Lei n. 13.979/2020, Decreto Municipal n. 14.195/2020, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 122985/2019-25, volume 05

OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 06/2019, como apoio para enfrentamento à pandemia.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao Convênio n. 06/2019 o valor pontual de R\$ 2.593.487,17 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande - MS (R\$ 1.843.487,17) e do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (R\$ 750.000,00), destinados à aquisição de materiais, medicamentos e insumos para a manutenção da prestação dos serviços pelo Hospital.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2019 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, José Mauro Pinto de Castro Filho, Geraldo Resende Pereira, Heitor Rodrigues Freire e João Nelson Lyrio.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2021.


MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

Publicado no Diário Oficial de
Campo Grande - **DIOGRANDE**
n. 6.255, de 1º/4/2021.